

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC**

DATA	26/06/2019	HORÁRIO	09h00min – 17h00min
LOCAL	Sede CAU/SC		

ASSESSORIA	Carmen Eugênia Alvarez Patrón Estefânia Hikari Avila de Oliveira
-------------------	---

Verificação de Quórum

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Fábio Vieira da Silva	Coordenador	09h00min	16h50min
Everson Martins	Coordenador Adjunto	09h00min	16h50min
Carolina Pereira Hagemann	Membro	10h00min	16h50min
Leonardo Porto Bragaglia	Membro	09h00min	16h50min

CONVIDADOS	Ricardo Martins da Fonseca – Conselheiro Federal
-------------------	--

Ausências justificadas

Conselheiro	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Justificativa	Motivos pessoais

Ausências não justificadas**Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior**

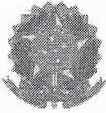
Encaminhamento	Encaminhar para publicação.
-----------------------	-----------------------------

Comunicação

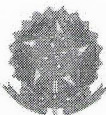
Responsável	Fábio Vieira
Comunicado	O Conselheiro Fábio informou sobre a reunião com o Ministério Público. Na ocasião, devido à mudança de gestão, todas as Comissões se apresentaram novamente e a conversa sobre o Termo de Cooperação teve que ser reiniciada. O MP demonstrou preocupação com projetos relacionados ao meio ambiente e planejamento urbano/plano diretor, contudo também buscaram entender os projetos levados pelo Conselheiro.

ORDEM DO DIA

1	Interrupção de Registro de Pessoa Física
Fonte	GERTEC



Relator	CEP
Encaminhamento	Foi deferida a interrupção do registro profissional de Sergio Ricardo de Sousa Farias, Roberta Albani Ruzinsky Gonçalves de Oliveira, Sandra Lütke, Camila Barbosa de Amorim, Fernanda Brognoli Devincenzi, Janine de Marchi, Fernanda Silva, Marina Canello Brandt, Michelle Jung Nack, Cristhine Beppler, Francine Stefanos Pereira e Elaine Dorighello Tomas. Conforme Deliberação nº 68/2019.
2	Baixa e Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	<p>Deliberou por deferir as baixas de registro das seguintes pessoas jurídicas: BS PINTURAS - 28.367.532/0001-80, MAGA ENGENHARIA - 09.095.565/0001-74, CESCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 12.885.822/0001-86. Conforme Deliberação nº 69/2019.</p> <p>Deferiu também a interrupção do registro das pessoas jurídicas: ACITAL - 75.406.082/0001-78, CONSTRUTORA NIEBUHR - 18.659.893/0001-47, PRE-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME - 10.535.603/0001-41, NAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 10.528.672/0001-28, VITORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 25.267.031/0001-34, ART' REAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 18.133.045/0001-08, ALA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 17.787.687/0001-50, WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 27.236.024/0001-09. Conforme Deliberação nº 70/2019.</p>
3	Parâmetros para análise de Certidão de Acervo Técnico com Atestado
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A Gertec apresentou alguns parâmetros para análise de Certidão de Acervo Técnico com Atestado no intuito, que após sua discussão na Comissão, de ter elementos para a elaboração de procedimento a ser deliberado na próxima reunião ordinária.
4	Parâmetros para análise de RRT Extemporâneo
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Esclareceu que além dos documentos exemplificados na Resolução nº91 do CAU/BR, poderão ser aceitos outros dois documentos, sendo eles o Relatório de fiscalização e o Formulário conforme anexo I da deliberação. Também deliberou que os documentos que dependerem de assinatura do contratante ou autoridade competente deverão ser apresentados com sua firma reconhecida, assinatura digital ou com assinatura de duas testemunhas. No caso de firma reconhecida, deverá ser encaminhada cópia física com o selo para conferência, nos casos em que não for possível verificar a autenticidade em ambiente virtual. Conforme Deliberação nº 71/2019.
5	Atribuição Profissional – Ofício Celesc



Fonte	
Relator	CEP
Encaminhamento	Foi apresentada a minuta de ofício, a ser enviada a Celesc, que trata sobre a atribuição de Arquitetos e Urbanistas relacionadas as atividades técnicas de instalação elétrica de baixa tensão e sobre o preenchimento do campo “descrição” no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
6	Atribuição Profissional – Reconsideração de dispensa de SPDA
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por solicitar reanálise da CEP-CAU/BR para atribuição de arquitetos e urbanistas, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para: Projeto e execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e; Cálculo de Dispensa de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Conforme Deliberação nº 72/2019.
7	Atribuição Profissional – Execução de solda em estruturas metálicas
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por esclarecer que a execução de solda em estruturas metálicas é de atribuição de arquitetos e urbanistas, por fazer parte da “2.2.4. Execução de estrutura metálica”, já normatizada e sem qualquer restrição, na Resolução nº21 do CAU/BR. Conforme Deliberação nº 66/2019.
8	Registro de Pessoa Jurídica
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	<p>A Gerência Técnica do CAU/SC trouxe a solicitação de registro de pessoa jurídica nº 119679 para apreciação pela Comissão, conforme orientação constante da súmula da 8ª Reunião Ordinária de 2018 da CEP-CAU/SC.</p> <p>Na oportunidade, fora interpretado pela Comissão o requisito “direção constituída paritária ou majoritariamente por arquiteto e urbanista” (Art. 1º da Resolução nº28) e ficara definido que a verificação da “direção” deveria ocorrer pela simples contagem do número de sócios arquitetos e urbanistas; e, ainda, que as solicitações que não estivessem de acordo com essa interpretação não seriam indeferidas pela Gerência Técnica, mas sim apreciadas pela Comissão.</p> <p>Os Conselheiros então interpretaram – nesta 6ª Reunião Ordinária de 2019 – que, caso a quantidade de cotas pertencentes a um sócio arquiteto e urbanista seja maior ou igual à quantidade pertencente a cada um dos sócios não arquitetos e urbanistas, a pessoa jurídica atende ao requisito supracitado, ainda que a simples contagem de seus sócios administradores resulte em minoria de arquitetos e urbanistas.</p> <p>Dessa forma, concluiu-se que a solicitação de registro de pessoa jurídica nº 119679 atende ao requisito “direção constituída paritária ou majoritariamente por arquiteto e urbanista”.</p>



9	Registro de Responsabilidade Técnica pare Reforma
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por esclarecer que para intervenções em arquiteturas existentes, mesmo as que envolvam ampliações, deverão ser registradas no item "1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma", da Resolução nº21 do CAU/BR, não sendo possível registrá-la no item "1.1.2. Projeto arquitetônico", em razão da preservação do direito autoral do primeiro profissional, autor do projeto original. Conforme Deliberação nº 74/2019.
10	Nulidade de Ofício de RRTs
Fonte	
Relator	CEP
Encaminhamento	Este assunto será tratado na próxima reunião, ocasião em se que espera deliberar sobre o procedimento a ser estabelecido para cada caso.
11	Processos de Fiscalização
Fonte	CEP
Relator	CEP
Encaminhamento	Foi designado o Conselheiro Leonardo Porto Bragaglia para ser Relator do Processo nº 1000071460/2018.
12	Fiscalização de Eventos, Mostras de Arquitetura e Feiras
Fonte	GERFISC
Relator	CEP
Encaminhamento	Considerando os diversos Eventos, Mostras de Arquitetura e Feiras que acontecem anualmente no estado de Santa Catarina, em que participam inúmeros profissionais das áreas afins e que movimentam um grande número de visitantes foram deliberadas instruções à Gerência de Fiscalização que estão na Deliberação nº 73/2019.
13	Reunião Extraordinária
Fonte	CEP
Relator	CEP
Encaminhamento	Deliberou por realizar reunião extraordinária da Comissão de Exercício Profissional no dia 11 de julho de 2019, com pauta do planejamento de ações 2019. Conforme Deliberação nº 67/2019.
EXTRA PAUTA	
1	Minuta de Ofício para a ACCR
Fonte	GERFISC
Relator	CEP
Encaminhamento	Foi apresentada a minuta de Ofício que irá contemplar os encaminhamentos referentes ao Projeto de lei 1183/2019, que dispõe



sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais; e questionamentos sobre o Ofício ACCR nº 009/2019. A minuta apresentada teve o conteúdo pré-aprovado pelos conselheiros.

FABIO VIEIRA DA SILVA
Coordenador da CEP


EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto da CEP


LEONARDO PORTO BRAGAGLIA
Membro da CEP


CAROLINA PEREIRA HAGEMANN
Membro da CEP


CARMEN EUGENIA A. PATRÓN
Assessora da CEP


ESTEFÂNIA HIKÁRIA. DE OLIVEIRA
Secretária da CEP